



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

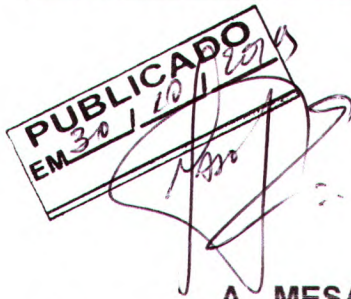
ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

DECRETO LEGISLATIVO N.º 040/2019



APROVA PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2019, aprova e ela promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei do Legislativo nº 017, de 16 de Outubro de 2019, que Considera de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Renascer Animal – ONG/RA e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2019.

MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

MARIA DE LOURDES G. DE ALMEIDA
1ª Secretária

EDILSON BENTO DA SILVA
2º Secretário

RECEBIDO EM
31 / 10 / 2019
Daniela Barbosa de Matos
Subchefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Andorinha
Decreto nº 040/2019